



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

**DECRETO Nº 67/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Súmula: Aprova a Instrução Normativa nº 002/2022/SMECEL/ITAÚBA/MT da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT e das outras providências.***

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei (art. 77, I, "a"; "e" e "g") da Lei Orgânica.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução Normativa nº 002/2022/SMECEL/ITAÚBA/MT da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT que regulamenta a Lei Municipal 727 de 26 de Novembro de 2007 com as suas posteriores alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor em 16 de novembro de 2022, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaúba/MT, 16 de novembro de 2022.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal